

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 152 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO os Memorandos n. 026 e n.027/2026-SEFIS, para a realização de processo fiscalizatório, para atender a **Operação Cofen em Portas de Entrada – Urgência e Emergência**, nos municípios de Cassilândia e Paranaíba/MS, no período de 14 a 16 de abril de 2026, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a empregada pública Enfermeira Fiscal Dra. Cátia Lopes da Silva Barbosa, Coren-MS n. 180880-ENF, a realizar fiscalizações nas instituições de saúde, em atendimento a **Operação Cofen em Portas de Entrada – Urgência e Emergência**, nos municípios de Cassilândia e Paranaíba/MS, no período de 14 à 16 de abril de 2026.

Art. 2º Autorizar o empregado público Sr. Vinicius de Andrade Pereira, a prestar auxílio no processo de fiscalização, em atendimento a **Operação Cofen em Portas de Entrada – Urgência e Emergência**, nos municípios de Cassilândia e Paranaíba/MS, no período de 14 a 16 abril de 2026.

Art. 3º A empregada pública Enfermeira Fiscal Dra. Cátia Lopes da Silva Barbosa e o empregado público Sr. Vinicius de Andrade Pereira, farão jus a 2 e ½ (duas e meia) diárias, a ida será no dia 14 de abril e o retorno no término da fiscalização, no dia 16 de abril de 2026, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º Autorizar a empregada pública Enfermeira Fiscal Dra. Cátia Lopes da Silva Barbosa e o empregado público Sr. Vinicius de Andrade Pereira, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, Chevrolet Onix, placa QAY6F39, no período de 14 a 16 abril de 2026.

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos Fiscalização.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF